

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 1753 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA PERÍODO DE RECESSO DAS ATIVIDADES EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, no uso de suas atribuições legais que lhe concede a Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que haverá somente expediente interno em todos os Departamentos da Administração Pública Municipal do Município de João Dourado, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2013 e 02 e 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Administração Pública do Município de João Dourado estará em recesso de suas atividades nos dias 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2013, em virtude das comemorações Natalinas e Ano Novo, exceto os serviços essenciais e de emergência na Saúde e Limpeza Pública.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

João Dourado, 17 de dezembro de 2013.

Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal

